



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL AFIRMAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE COMUNIDADES NEGRAS RURAIS NO ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL PROGRAD 016/2021**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Afirmação: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013;
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Afirmação: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior.

## **2. DO PROGRAMA**

- 2.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:
  - 2.1.1. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - 2.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
  - 2.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
  - 2.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
  - 2.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas com bolsa** para o preenchimento imediato do corpo de discentes do PET AFIRMAÇÃO: Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior, a serem preenchidas por estudantes dos  **cursos LICENCIATURA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) DA UFRB**, que estejam cursando **a partir do SEGUNDO SEMESTRE AO QUINTO SEMESTRE**, que tenham origem em comunidades Rurais, Negras Rurais ou Quilombolas.

### **4. DA BOLSA**

4.1 O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga com recursos do FNDE, seguindo a política de concessão de bolsas da CAPES.

4.2 O candidato selecionado será admitido e mantido no grupo até a conclusão do seu curso de graduação, exceto quando deixar de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET, constantes nas Portarias MEC 976/2010 e 343/2013 e Regimento Interno do Grupo PET AFIRMAÇÃO: ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE COMUNIDADES NEGRAS RURAIS NO ENSINO SUPERIOR da UFRB.

### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Ser originário/a de comunidades rurais, negras rurais ou quilombolas;
- 5.2. Ser oriundo/a de famílias com pais com baixa escolaridade;
- 5.3. Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010)/renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- 5.4. Ter concluído o ensino médio em escola pública ou ter sido bolsista na rede privada;
- 5.5. Ser estudante regularmente matriculado/a em cursos de Licenciatura da UFRB;
- 5.6. Não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada;
- 5.7. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa;
- 5.8. Não acumular bolsas de natureza similar (Exemplo: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI, PROEXT, ESTAGIO RENUMERADO e vinculado a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão);
- 5.9. Estar cursando a partir do segundo semestre ao quinto semestre;
- 5.10. Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- 5.11. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a seis (6,0).

### **6. DOS COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA**

- 6.1. Dedicar-se às atividades acadêmicas regulares e dispor de 20 horas semanais para as atividades do PET AFIRMAÇÃO;
- 6.2. Elaborar o plano de estudos semestral, o relatório semestral e outros a serem definidos junto à tutoria do projeto;
- 6.3. Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao Programa;
- 6.4. Manter coeficiente de rendimento compatível com a média praticada pela UFRB e/ou aquela definida pelo Programa/tutor.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Modalidade da inscrição: virtual. Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF junto com a fichade inscrição para o *e-mail* [afirmacaopet2019@gmail.com](mailto:afirmacaopet2019@gmail.com).
- 7.2. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 23 de maio de 2021, às 23h59min.**
- 7.2.1. Enviar os seguintes documentos, em formato P D F e com extensão máxima de 10 MB cada:
- 7.2.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I)
  - 7.2.1.2. Memorial da trajetória estudantil (extensão máxima de 3 páginas);
  - 7.2.1.3. Comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola pública;
  - 7.2.1.4. Histórico do SIGAA;
  - 7.2.1.5. Comprovante de matrícula do semestre atual;
  - 7.2.1.6. Comprovante de residência;
  - 7.2.1.7. Documento de identificação com foto.
  - 7.2.1.8. Declaração de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP,...) disposto no anexo I I deste edital, devidamente preenchida e assinada
- 7.3. Apenas serão homologadas as inscrições em que constarem toda a documentação descrita neste edital. O prazo para divulgação da homologação das inscrições é até **26 de maio de 2021** nos sites da UFRB, CFP e página do PET Afirmação no Instagram.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em datas devidamente comunicadas aos/às candidatos/as inscritos/as.
- 8.1.2. A primeira etapa, será constituída de uma produção de uma carta de intenção ou dissertativa relacionada sobre: **A luta antirracista no percurso formativo da juventude negra e a questão racial no Brasil contemporâneo.** Essa etapa produzirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.
- 8.1.2.1. A produção escrita terá caráter eliminatório e serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
  - 8.1.2.2. A produção escrita deverá ser entregue por email e com a seguinte formatação: times new roman; fonte 12; espaçamento 1,5; salvo em pdf;
  - 8.1.2.3. E-mail para envio da redação [afirmacaopet2019@gmail.com](mailto:afirmacaopet2019@gmail.com)
- 8.1.3. A segunda etapa, será constituída de uma entrevista pela Comissão do Processo Seletivo relacionada com o tema Programa de Educação Tutorial. Essa etapa produzirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. A entrevista será feita em sala virtual, disponibilizada na plataforma do google meet, em data e horário divulgado nos sites da instituição, nas

redes sociais e enviado por email aos classificados. O candidato tem a responsabilidade de acompanhar as publicações e encaminhamentos nos sites da instituição e nas redes sociais do PET Afirmção.,

8.1.4. A composição da NOTA FINAL (NF) de cada candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$9. \quad NF = (I \times 0,2) + (A \times 0,4) + (E \times 0,4)$$

Onde: I = Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); A = Produção escrita; E = Entrevista.

- 9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas e serão convocados/as aqueles/as que obtiverem as cinco maiores NF.
- 9.2. Em caso de empate entre candidatos/as, será utilizado como critério de desempate a nota da Prova Escrita. Permanecendo o empate, caberá à comissão de seleção proceder ao desempate conforme:
  - 9.2.1. Apresentar menor número de reprovações em componentes curriculares;
  - 9.2.2. Maior índice de rendimento acadêmico;
  - 9.2.3. Maior nota na entrevista;
  - 9.2.4. Maior idade.
- 9.3. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, será realizado outro processo seletivo.
- 9.4. Os/as candidatos/as que não comparecerem no dia, horário e local marcado para realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente DESCLASSIFICADO do certame, não cabendo direito a recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/04/2021
Inscrições online	12/05/2021 a 23/05/2021 até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	Até 26/05/2021
Primeira etapa: Produção escrita	28/05/2021
Divulgação do resultado da primeira etapa e do cronograma de entrevistas	Até 02/06/2021
Entrevistas	07 e 08/06/2021
Resultado final	Até 11/06/2021

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os resultados parciais e finais deste processo seletivo serão divulgados nos sites da UFRB, CFP e Página do Instagram .
- 11.2. A validade deste processo seletivo é de 180 dias, contados da data de homologação do Resultado Final.
- 11.3. Haverá o também cadastro de reserva dos/as candidatos/as classificados/as para preenchimento de possíveis vagas futuras que vierem a surgir durante a validade deste Edital.
- 11.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 11.6. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar outros documentos que julgarem necessários.
- 11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 11.8. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Amargosa, 28 de abril de 2021.

José Raimundo de Jesus Santos  
Tutor PET AfirmAção/Conexão de Saberes



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

**EDITAL PROGRAD Nº 016/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, graduando da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, venho por meio deste declarar que não possuo bolsas acadêmicas pagas com recursos da instituição ou agências de fomento, ou auxílios pecuniários com recursos oriundos do PNAES. Declaro que, no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta.

**Amargosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

---

**Assinatura do candidato**